

QUADRO 01 A CONCEITOS

A	
Acessibilidade	Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Active	Inclinação igual ou superior a 22% (vinte e dois por cento) considerada do alinhamento de gradil até a metade da profundidade do lote ou terreno, medida a partir da metade da testada.
Acréscimo ou Ampliação	Obra que resulta no aumento da área construída total (ACT) da edificação existente.
Adensamento	Intensificação populacional e/ou de ocupação do solo numa determinada unidade de território.
Afloramento	Parte do pavimento de subsolo que, em decorrência da topografia do terreno, não fica enterrada e se mostra saliente em relação ao perfil do terreno.
Alinhamento de Gradil	Linha determinada pelo Município, como limite do lote ou terreno com logradouros públicos existentes ou projetados.
Alinhamento de Recuo	Linha delimitada pelo Município dentro do lote ou terreno, paralela a qualquer das divisas do lote, a partir da qual é permitida a edificação.
Alvará de Conclusão ou "Habite-se"	Documento expedido pela Prefeitura reconhecendo o empreendimento em condições de ser utilizado.
Alvará de Licença	Documento expedido pela Prefeitura , assegurando a concessão do direito de construir.
Amembramento	Agrupamento de glebas não parceladas para constituição de nova gleba.
Análise de Orientação Prévia (AOP)	Documento expedido pela Prefeitura, contendo um conjunto de informações e orientações, com a finalidade verificar a viabilidade do uso, definir previamente diretrizes e parâmetros para a elaboração de projetos de parcelamento do solo e de empreendimentos geradores de impactos de tráfego, de vizinhança e ambientais.
Área Construída Computável (ACC)	Somatório das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive as ocupadas por paredes e pilares, excluídas as situações previstas em lei, que são consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento.
Área Construída Não Computável (ACNC)	Somatório das áreas cobertas de uma edificação não consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos dispostos na legislação pertinente.
Área Construída Total (ACT)	Somatório das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive as ocupadas por paredes e pilares.
Área de Borda Marítima (ABM)	Faixa de terra de contato com o mar compreendida entre as águas e os limites por trás da primeira linha de colinas ou maciços topográficos que se postam no continente, em que é definida a silhueta da Cidade.
Área de Carga e Descarga	Espaço destinado aos veículos na atividade de carga e descarga.
Área de Embarque e Desembarque	Espaço, coberto ou não, destinado ao embarque e desembarque de pessoas.
Área de Encosta	Área de terreno em cujo perímetro se observam declividades iguais ou superiores a 45 % (quarenta e cinco por cento).
Área Institucional	Parcela do terreno trsnferida à Municipalidade para edificação de equipamentos públicos de uso comum.
Área de Preservação Permanente (APP)	Áreas que por suas condições fisiográficas, geológicas, hidrológicas, biológicas e climatológicas formem um ecossistema de importância relevante para o ambiente natural.
Área de Proteção Ambiental (APA)	Categoria de área integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), geralmente extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das populações humanas, e que tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
Área de Proteção Cultural e Paisagística (APCP)	São áreas destinadas à conservação de elementos significativos do ponto de vista cultural, associados à memória, à pluralidade e diversidade de manifestações e formas de expressão das identidades da sociedade local, e para a imagem ambiental urbana.
Área de Proteção dos Recursos Naturais (APRN)	São áreas destinadas à conservação de elementos naturais significativos para o equilíbrio e o conforto ambiental urbano.
Área de Recuo	Área de terreno não edificável, compreendida entre as divisas do terreno e os alinhamentos dos recuos.
Área de Solo Instável	Área de terreno suscetível de modificações em sua conformação original quando submetida a agentes externos ou esforços diversos.
Área de Uso Comum Condominial	Espaço da edificação ou do terreno destinado a utilização coletiva de seus ocupantes.
Área Líquida de Terreno	Área de parcelamento resultante da exclusão das áreas transferidas à Municipalidade.
Área Ocupada	Projeção horizontal da área construída de todas as partes cobertas das edificações existentes em um lote.
Área Ocupada Para Efeito do Índice de Ocupação	Projeção horizontal da área construída de todas as partes cobertas das edificações existentes em um lote, excluídas as situações previstas em lei.
Área Permeável	Área do terreno livre de pavimentação ou da projeção da edificação, inclusive do avanço do subsolo em relação a ela.
Área Útil	Somatório das áreas de pisos de uma edificação, excluídas as áreas correspondentes às paredes e pilares.
Área Verde	Área livre de caráter permanente, com vegetação natural ou resultante de plantio, destinada a recreação e lazer e/ou proteção ambiental.
Aterros de resíduos	Áreas de grande porte destinadas à disposição final de resíduos de diversas origens. Os aterros sanitários são instalações destinadas exclusivamente à disposição de rejeitos no solo que, sem causar danos à saúde pública e à segurança, minimizam os impactos ambientais, utilizando princípios de engenharia para confinar os rejeitos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, devendo atender às especificações da ABNT.
Atividade	Considera-se atividade, para os efeitos desta Lei, toda a ação ou manifestação humana, da iniciativa de agentes públicos ou particulares, que estejam voltadas para a residência, a produção de bens e mercadorias, a comercialização, a prestação de serviços, a modificação do meio ambiente, a difusão e a consolidação de ideias, princípios e culturas, a saúde e o aperfeiçoamento físico-orgânico e que envolvam a destinação, permanente ou temporária, de áreas de território do Município e das edificações, bem como a associação de imagens e apropriação dessas áreas, de maneira relacionada com aquelas ações ou manifestações.
Atividades Comerciais	Atividades econômicas que têm como função específica a troca de bens de qualquer natureza.
Atividades de Serviços	Atividades econômicas que têm como função específica a prestação de serviços de qualquer natureza.
Atividades Industriais	Atividades voltadas para a extração ou a transformação de substâncias ou produtos em novos bens ou produtos, por meio de métodos mecânicos ou químicos.
Atividades Residenciais	Aquelas correspondentes às formas de morar, em caráter permanente, de pessoas ou de grupo de pessoas.
Atividades de Infraestrutura	Aquelas relativas aos serviços urbanos de interesse público, tais como, saneamento básico, mobilidade urbana, energia e comunicação.

QUADRO 01 A CONCEITOS

C	
Calçada	Parte da via normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestre e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização e arborização.
Canteiro Central	Espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, com tráfego em sentidos opostos.
Canteiro Lateral	Espaço compreendido entre os bordos externos das Vias Expressas (VE) ou Via Arterial I (VA I) e o bordo interno da Via Marginal (VM).
Centro Gastronômico	Conjunto de restaurantes, em geral com lojas de vendas de ingredientes utilizados no preparo de alimentos, podendo também conter salas para aulas de culinária e gastronomia.
Características Geomorfológicas	Características físicas naturais do terreno, abrangendo a topografia e o tipo de solo.
Ciclovía (CV)	Via destinada, única e exclusivamente, à circulação de bicicletas e/ou de veículos não motorizados equivalentes.
Circulação Horizontal	Espaço destinado ao deslocamento horizontal.
Circulação Vertical	Espaço destinado ao deslocamento entre diferentes níveis.
Coeficiente de Aproveitamento (CA)	É a relação entre a área total construída (Act), excluída a área não computável (ACnc), e a área total do terreno (At), definida matematicamente por: $CA = (Act - ACnc) / At$, podendo ser: a) básico (CAB) – fator que define o potencial construtivo de um lote ou gleba, adotado como referência básica para cada zona de uso e utilizado gratuitamente; b) máximo (CAM) – fator que define o limite máximo acima do potencial construtivo estabelecido pelo CAB, e que poderá ser autorizado pelo Poder Público, mediante contrapartida do beneficiário, utilizando-se dos instrumentos de política urbana definidos no Plano Diretor; c) mínimo (CAMín) – Fator que define o limite abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado.
Coeficiente de Aproveitamento do Empreendimento (CAE)	Coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto do empreendimento, podendo variar entre os valores estabelecidos para o CAB e o CAM.
Complexo Industrial	Edificação ou conjunto de edificações e/ou instalações diversificadas nas quais se desenvolvem predominantemente atividades industriais.
Contenções	São obras civis construídas com a finalidade de prover estabilidade contra a ruptura de maciços e que evitam o escorregamento causado pelo seu peso próprio ou por carregamentos externos.
Contraprestação Financeira	Valor em espécie a ser pago pelo beneficiário pela utilização mais permissiva do solo, nos termos dos Artigos 85, 86 e 87 da Lei Orgânica do Município.
Demolição	É toda obra de construção civil que visa a derrubada total ou a retirada de algum elemento da edificação, podendo ser manual, mecanizada ou com uso de explosivos.
Densidade construtiva ou edificada	É o quociente entre a área edificada total de um determinado território e a sua superfície.
Densidade demográfica ou populacional	É o quociente entre a população total de uma determinada região e a sua superfície.
Delimitação	Processo através do qual se estabelece o perímetro de áreas do território para fins de tributação, planejamento ou imposição de normas.
Desdobro	Parcelamento de lote resultante de loteamento ou desmembramento aprovado, para a formação de novo ou novos lotes.
Desenho Universal	Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.
Desmatamento	Remoção total ou parcial da vegetação existente numa área.
Desmembramento	Subdivisão de gleba em outras glebas e/ou em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
Divisa do Lote ou Terreno	Linha que demarca os limites de um lote ou terreno.
E	
Edícula	Parte isolada e acessória da edificação principal.
Edificação	Qualquer estrutura física construída pelo homem implantada em uma unidade territorial.
Edificação Deteriorada	Aquela que não apresenta condições favoráveis à habitabilidade ou à sua utilização, baseada em laudo técnico que comprove as anomalias construtivas ou falhas de manutenção, que interferem ou prejudicam o aproveitamento do prédio e de suas instalações.
Edificação de Uso Misto	Estrutura ou estruturas físicas que abrigam mais de uma unidade imobiliária com usos diferenciados em um mesmo lote.
Edifício-Garagem	Edificação destinada ao abrigo, estacionamento e guarda de veículos.
Eixo da Via	Linha equidistante dos bordos externos da via, com orientação de sentido e definição de início e fim.
Empreendimento	Toda e qualquer ação, pública ou privada, que importe ou tenha importado em modificação, separação, delimitação e aproveitamento de qualquer parte do território municipal.
Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS)	Corresponde a uma edificação ou um conjunto de edificações, destinado total ou parcialmente à Habitação de Interesse Social e usos complementares, conforme o disposto em legislação específica;
Empreendimento de Habitação de Mercado Popular (EHMP)	Corresponde a uma edificação ou um conjunto de edificações, destinados, predominantemente à Habitação de Mercado Popular, podendo também HIS 1 e HIS 2.
Enquadramento	Definição da relação de pertinência de áreas, empreendimentos, atividades e usos nas categorias urbanísticas instituídas nesta Lei com fins exclusivos de aplicação dos controles de uso e ocupação do solo.
Equipamentos Urbanos	Elementos físicos dos serviços de abastecimento de água, de esgotos, energia elétrica, comunicação, circulação, transporte, gás canalizado, limpeza urbana e similares.
Erradicação de Vegetação	Retirada total de espécie vegetal devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, quando o estado fitossanitário estiver comprometido ou a espécie apresentar risco à segurança de pessoas, edificações e/ou redes de infraestrutura urbana.
Espaços Abertos para Lazer Público	Áreas livres de uso público utilizadas para o convívio social, o lazer, a prática de esportes e a recreação da população.
Espaços subutilizados	São imóveis subutilizados ou não edificados cujo aproveitamento é inferior ao coeficiente de aproveitamento mínimo - CAMín estabelecido no PDDU para a zona de uso que estiverem inseridos.
Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA)	Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente exigido para o licenciamento de determinadas atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Estudo prévio do qual dependerão alguns empreendimentos e atividades para obter as licenças ou autorizações do Poder Público Municipal para a construção, ampliação ou funcionamento, onde serão avaliadas as alterações positivas ou negativas, nos aspectos econômicos, mobilidade, sociais e ambientais, na área de influência do empreendimento.

QUADRO 01 A CONCEITOS

F	
Fachada	Face externa da edificação.
Fachada Ativa	É a fachada da edificação ocupada por uso não residencial, localizada no nível do logradouro público, com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados, sem permeabilidade visual na interface entre as construções e o logradouro, de modo a dinamizar o passeio público.
Faixa de Domínio de Vias	Faixa compreendida entre os limites definidos para a implantação de uma via e de seus componentes, tendo como referência o seu eixo-diretriz.
Faixa de praia	Área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detritico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.
Faixa Lateral de Domínio de Vias	Área definida a partir do bordo externo da via, destinada à implantação de Via Marginal (VM) e outros componentes.
Fundo do Terreno ou Lote	Divisa oposta à frente ou testada do terreno ou lote, exceto quando se tratar de terreno ou lote de esquina, que se compõem apenas de frentes e divisas laterais.
Fruição Pública	Corresponde à área livre externa ou interna às edificações, localizada no pavimento térreo ou nos demais pavimentos de acesso direto ao logradouro público, com conexão em nível ao logradouro e demais espaços públicos sempre que o lote tiver frente para mais de um logradouro público, destinada à circulação de pessoas, não sendo exclusiva de moradores ou usuários.
G	
Gabarito	Parâmetro que limita ou determina a largura de logradouros ou a altura das edificações.
Gabarito de altura das edificações	Limite máximo, expresso em metros, estabelecido pela legislação urbanística para a altura das edificações de uma determinada área.
Galeria	Espaço privado de uso público para circulação de pedestres, localizado no pavimento térreo da edificação, ao longo da fachada lideira ao logradouro e coberto por laje do pavimento imediatamente superior.
Garagem	Áreas cobertas destinadas à circulação, manobra e estacionamentos de veículos.
Gleba	Área de terra que não foi objeto de parcelamento.
Guarita	Edícula destinada ao controle de acesso.
H	
Habitação de Interesse Social (HIS)	Aquela destinada ao atendimento habitacional das famílias com renda mensal de até R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), promovida pelo Poder Público ou com ele conveniada, tendo no máximo um sanitário e uma vaga de garagem, conforme definição e índice de correção de valores previstos no PDDU, classificando-se em dois tipos: a) HIS 1: destinada à população com renda mensal de até R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais); b) HIS 2: destinada à população com renda mensal maior que R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) a R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).
Habitação de Mercado Popular (HMP)	Aquela destinada ao atendimento habitacional das famílias com renda mensal maior que R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) a R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), promovida pelo Poder Público ou com ele conveniada, conforme definição e índice de correção de valores previstos no PDDU.
I	
Índice de Ocupação (IO)	É a relação entre a área de projeção horizontal da edificação ou edificações (Aph) e a Área Total do Terreno (At), matematicamente definida por: $IO = Aph / At$.
Índice de Permeabilidade (IP)	É a relação entre a área na qual não é permitido edificar ou revestir o solo com material que impeça ou dificulte a absorção das águas de chuvas (Ap) e a área total do terreno (At), matematicamente definida por: $Ip = Ap / At$
Índices Urbanísticos	Expressões matemáticas pelas quais se definem e regulam as condições de implantação das edificações no solo urbano.
Instrumentos de Política Urbana	Institutos jurídico-urbanísticos passíveis de serem utilizados para implementação da Política Urbana de acordo com o Plano Diretor aprovado por lei municipal.
Intervenções	Ações que promovem modificações no meio ambiente.
L	
Limite de vedação do terreno	Limite da extensão do fechamento do lote com o logradouro público por anteparo vertical vedado.
Logradouro Público	Espaço livre, de uso público, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer.
Lote	Área de terra resultante do parcelamento do solo, com pelo menos uma das divisas com frente para via oficial de circulação.
Loteamento	Subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
Loteamento de Interesse Social	Aquele destinado à implantação de programas habitacionais de interesse social.
M	
Macrozona	Unidade espacial de estruturação do território definida no PDDU para fins de planejamento urbano.
Macroárea	Porção territorial definida no PDDU, na qual incidem os objetivos, diretrizes e estratégias de desenvolvimento urbano e socioeconômico estabelecida para o período de vigência do plano, sendo a base espacial para os objetivos e instrumentos da política urbana.
Modificações de Vias	Alteração de eixos, faixas de domínio e traçado em planta e/ou perfil, envolvendo a modificação física das áreas delimitadas ou demarcadas pelos traçados originais.
Morfologia do terreno	Disposição dos elementos naturais que compõem a estrutura física de um assentamento urbano.
N	
Nivelamento	Fixação da cota de implantação de uma construção nos seus limites com o espaço público.
O	
Ocupação do Solo	Toda e qualquer ação de apropriação do espaço urbano.
Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo	Intervenção do Poder Público visando orientar e disciplinar a implantação de atividades e empreendimentos no território do Município.

QUADRO 01 A CONCEITOS

P	
Parâmetros Urbanísticos	Variáveis que regulam a forma, a natureza e a intensidade do uso e da ocupação do solo urbano.
Parâmetros de Ocupação do Solo	São aqueles que tratam da forma como as edificações serão implantadas no lote ou mesmo da restrição a ocupação por construções.
Parâmetros de Parcelamento do Solo	São aqueles que tratam da divisão de glebas e lotes em lotes menores ou da junção de lotes em lotes maiores.
Parcelamento do Solo	Qualquer divisão do solo, com ou sem abertura de logradouros públicos, de que resultem novas unidades imobiliárias.
Passeio ou faixa livre	Parte do logradouro público destinado exclusivamente ao trânsito de pedestres.
Pavimento	Cada um dos planos de piso de uma edificação.
Pavimento de Subsolo	Pavimento que se encontra abaixo do nível do pavimento térreo da edificação.
Pavimento Térreo	Aquele definido pelo projeto, cujo piso não fique a uma altura maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação à cota do meio-fio do logradouro.
Platibanda	Faixa horizontal (muro ou grade) que contorna a cobertura ou a parte superior de uma edificação.
Potencial Construtivo	Produto resultante da multiplicação da área do terreno ou lote pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico ou Máximo permitido na zona onde se situe.
Profundidade do Lote	É a distância medida entre o alinhamento do lote e uma linha paralela a este, que passa pelo ponto mais distante do lote em relação ao alinhamento.
Q	
Quadra	Área de terra resultante de loteamento, delimitada total ou parcialmente por vias oficiais de circulação ou demais logradouros públicos, ou por divisas de glebas ou outros parcelamentos.
Quota Máxima de Garagem (QG)	Relação entre a soma das áreas destinadas a carga e descarga, circulação, manobra e estacionamento de veículos e o número total de vagas de estacionamento, expressa matematicamente por: $QG = \text{área da garagem} / n^{\circ} \text{ total de vagas de estacionamento}$.
Quota Máxima de Terreno por Unidade Habitacional (QTH)	É a relação de densidade habitacional, expressa em unidade de área, entre a área total do terreno e o número de unidades habitacionais a serem idealmente produzidas, expressa matematicamente por: $QTH = \text{área total do terreno} / n^{\circ} \text{ total de unidades habitacionais}$.
R	
Rampa	Área de circulação que interliga vias, ou uma via e uma edificação, ou espaços de uma mesma edificação situados em níveis diferenciados.
Recuo da Edificação	Distância medida em projeção horizontal entre as partes mais avançadas da edificação e as divisas do terreno.
Reforma	Qualquer obra que altere a configuração interna ou externa da edificação, com ou sem aumento de sua área construída.
Regeneração Urbana	Processo pelo qual áreas deterioradas ou subutilizadas dotadas de infraestrutura são afetadas por intervenções nos espaços privados ou públicos, visando à transformação urbanística com qualidade ambiental, considerando os aspectos sociais inerentes.
Relatório de Impacto no Trânsito (RIT)	Estudo específico exigido pelo Poder Público para empreendimentos considerados Polos Geradores de Tráfego, com o objetivo de conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento no sistema viário, especialmente no que diz respeito ao trânsito de veículos e pedestres, e determinar as medidas mitigadoras necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local.
Reloteamento	Modificação total ou parcial de loteamento que implique em alterações no viário existente e em nova distribuição das áreas resultantes sob a forma de lotes ou frações ideais.
Remembramento	Reagrupamento de dois ou mais lotes para a formação de novos lotes.
Reparos Gerais	Obras destinadas, exclusivamente, a conservar e estabilizar a edificação e que não impliquem na alteração das dimensões dos espaços ou na sua configuração estética.
Restrições de Uso e Ocupação do Solo	Limitações quantitativas ou qualitativas impostas à realização dos empreendimentos ou ao exercício das atividades que configuram o uso e a ocupação do solo.
Retrofit	É o processo de requalificação e revitalização de antigos edifícios, aumentando sua vida útil, usando tecnologias avançadas em sistemas prediais e materiais modernos, observando as restrições urbanísticas e edículas, em especial, às referentes à preservação do patrimônio histórico e arquitetônico.
Reurbanização	Processo pelo qual uma área urbanizada sofre modificações que substituem, total ou parcialmente, suas primitivas estruturas físicas e urbanísticas.
Reurbanização Integrada	Processo de reurbanização, intencional e controlado, por meio do qual as primitivas estruturas físicas e urbanísticas de uma área são substituídas por estruturas novas, preservando-se, porém, os valores de natureza sociocultural do assentamento.
Revestimento Permeável	Tipo de revestimento aplicado sobre o solo que permite a infiltração das águas.
S	
Saliência	Elemento arquitetônico proeminente de composição das fachadas.
Solo Natural	Solo não construído e sem revestimentos, ou apenas com revestimento vegetal, que possibilita a infiltração natural das águas.
Supressão de vegetação	Retirada de parcela de vegetação de um imóvel, devidamente autorizada pelo órgão de Meio Ambiente competente, para fins de Parcelamento do Solo, construção de edificações, execução de obras de infraestrutura, mediante avaliação do impacto ambiental, com condicionantes e medidas compensatórias, preferencialmente na mesma propriedade.
T	
Termo de Viabilidade de Localização (TVL)	Documento expedido pela Prefeitura assegurando a viabilidade da instalação e funcionamento da atividade.
Terraplenagem	É o ato ou efeito de deixar um terreno plano e/ou com platôs bem definidos, através da escavação de terrenos mais elevados, remoção de quantidade de terra ou enchimento de depressões.
Testada ou Frente do Terreno ou do Lote	Divisa do lote ou terreno limítima ao logradouro que lhe dá acesso.

QUADRO 01 A CONCEITOS

U	
Unidades de Conservação	Definidas pela Lei Federal nº 9.985 de 2000, são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção.
Unidade Habitacional	Espaço de uso privativo constituído por compartimento ou conjunto de compartimentos destinados à moradia.
Unidade de Hospedagem	Unidade individual e de uso exclusivo destinada à utilização pelo hóspede, para seu bem-estar, higiene e repouso.
Unidade Imobiliária	Porção do solo ou da edificação individualizada e/ou autônoma quanto às condições de uso e de comercialização.
Urbanização	Processo de incorporação de áreas ao tecido urbano, seja por meio da criação de unidades imobiliárias ou da implantação de sistemas e instalações de infraestrutura.
Urbanização Integrada	Empreendimento de urbanização do qual resulta a criação de unidades imobiliárias edificadas, contendo a necessária infraestrutura de equipamentos comunitários e urbanos.
Urbanização Integrada de Interesse Social	Empreendimento de urbanização do qual resulta a criação de unidades imobiliárias edificadas, contendo a necessária infraestrutura de equipamentos comunitários e urbanos, e contemplando assentamentos para a população de baixa renda.
Uso do Solo	Toda ação humana que implique em dominação, apropriação ou utilização de um espaço ou terreno.
Uso Misto	Aquele que se configura pelo exercício concomitante de duas ou mais atividades de naturezas distintas em um mesmo empreendimento ou em um mesmo lote.
Uso Não Residencial (nR)	Qualquer uso não destinado à moradia, tal como, atividades comerciais, de serviços, industriais, institucionais ou de infraestrutura.
Uso Residencial (R)	Aquele destinado à moradia de um indivíduo ou grupo de indivíduos.
Uso Residencial Multiresidencial	Mais de uma unidade imobiliária residencial em um mesmo lote.
Uso Residencial Uniresidencial	Uma única unidade imobiliária residencial em um lote.
V	
Vala técnica multiuso	Modelo de rede de infraestrutura urbana compartilhada, que engloba todos os dutos e cabos em uma vala única subterrânea, utilizando conceitos relacionados a ordenamento, cadastro urbano, sustentabilidade e segurança, substituindo a implantação individualizada de redes de abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, rede de dados, fibra ótica e gás natural, entre outras.
Via Arterial (VA)	Via destinada à interligação de diversas regiões do Município, promovendo ligações intraurbanas de média distância, articulando-se com as vias expressas e com outras arteriais, contando, obrigatoriamente, com faixas segregadas para o transporte coletivo, que terão prioridade sobre qualquer outro uso projetado ou existente na área destinada à sua implantação. Classifica-se como Arterial I (VA I) ou Arterial II (VA II), segundo suas características funcionais e geométricas.
Via Coletora (VC)	Via cuja função é coletar e distribuir os volumes de tráfego local e de passagem em percursos entre bairros e no seu interior. Classifica-se em Coletora I (VC I) ou Coletora II (VC II) ou Coletora de Conexão (VCN), segundo suas características funcionais e geométricas.
Via de Circulação	Espaço destinado à circulação de veículos e/ou pedestres, sendo que: a) via particular – é aquela de propriedade privada, mesmo que aberta ao uso público; b) via oficial (ou pública) – é a via de uso público reconhecida como tal pela Prefeitura.
Via de Circulação Interna	Via localizada na parte interna do empreendimento.
Via de pedestre e/ou de transporte não motorizado (VP)	Via exclusiva para pedestres, admitindo-se ciclovias, onde não é permitida a circulação de veículos automotores, exceto em casos e/ou horários especiais, pré-autorizados pelo órgão de gestão do trânsito, para garantir os acessos locais.
Via Expressa (VE)	Via de ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, constituindo-se no sistema de penetração urbana no Município e admitindo, em pista marginal segregada ou pistas totalmente segregadas do tráfego geral, a circulação do transporte coletivo.
Via Local (VL)	Via utilizada estritamente para o tráfego local, com a função de dar acesso às moradias e às demais atividades urbanas.
Via Marginal (VM)	Via com função complementar ao sistema de vias expressas e arteriais, que se desenvolve paralela a estas, possibilitando o acesso às propriedades lindeiras.
Via sem saída	Via oficial cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de veículos e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade.
Z	
Zona de Uso	Porção do território nas quais incidem parâmetros e critérios diferenciados de parcelamento, uso e ocupação do solo, visando o ordenamento geral da cidade.
Zoneamento	Instrumento de planejamento urbano utilizado para delimitar territórios com o objetivo de caracterizá-los, definir estratégias e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental ou ainda incidir regras diferenciadas para parcelamento, uso e ocupação do solo.